THEFEIT ONA MICHAE DE SALTO



GABINETE DO PREFEITO

-Projest Camara

LEI Nº 1082/82

<u>JESUINO RUY</u>, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e els sanciona e promulga a seguinte lei:

Artico 1º - Ficam majorados em 75% (setenta e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, a partir de 1º de janeiro de 1982.

Artico 2º- Os encargos decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento desta Legislativo, para o corrente exercício.

Arti6o 39- Esta Lei entrará em vigos na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, Em, O2 de fevereiro de 1982.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

ALBERTO ANDRE FERRARI

Chefe de Gabinete,